

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2020.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 6/2020.**

**OBJETO: Concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense à Deputada Federal Greyce de Queiroz Elias.**

**AUTOR: VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA.**

**RELATOR: VEREADOR ALINO COELHO.**

### **Relatório**

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/2020, de autoria do Vereador Petrônio Nego Rocha, que concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense à Deputada Federal Greyce de Queiroz Elias.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador subscritor, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

### **2. Fundamentação**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de

Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

A remissão de dispositivo regimental presente no preâmbulo da proposição foi alterada para ordem decrescente, partindo da alínea para o artigo, sem qualquer prejuízo do texto de origem e em conformidade com o padrão que vem sendo adotado na Câmara Municipal de Unaí.

A citação da homenageada na Ementa e no artigo 1º foi corrigida com a supressão do **cargo de deputada federal**, uma vez que a homenagem é para a cidadã e não exatamente pelo cargo que ocupa, sendo, portanto, extensivo à pessoa mesmo quando não mais ocupar o citado cargo. Tal supressão não diminui em nada a importância do cargo de representante do povo mineiro no Congresso Nacional, mas ao contrário visa reconhecer toda a relevância da homenageada que exorbita até mesmo ao cargo que ocupa atualmente.

Diante disso, dá a presente conclusão.

### **3. Conclusão**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 2020, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 12 de agosto de 2020; 76º da Instalação do Município.

---

VEREADOR ALINO COELHO  
Relator Autodesignado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 6/2020.

Concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense  
à Senhora Greyce de Queiroz Elias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Unaiense à Senhora Greyce de Queiroz Elias pelos relevantes e altruísticos serviços prestados ao Município de Unaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de agosto de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA  
Líder do AVANTE